



**PARECER Nº           , 2015-CN**

Da **Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o **Ofício nº 15/2015-CN**, que “Encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.396, art. 6º, Relatório de Atividades de Autoridade Pública Olímpica, referente ao 1º semestre de 2014”, e seu apensado, **Ofício nº 16/2015-CN**, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 12.396/11, art. 6º, Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica, referente ao 2º semestre de 2014”.

**Relator: Deputado José Rocha**

**I - RELATÓRIO**

A Autoridade Pública Olímpica (APO) – autarquia em regime especial constituída sob a forma de consórcio público pela Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, vinculada ao Ministério do Esporte, encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio dos Ofícios nº 31 e 32/2015/PRESI-APO-DF (Ofícios nºs. 15 e 16/2015 – CN), de 6 de fevereiro de 2015, relatórios de atividades desenvolvidas pela APO, os quais abrangem o exercício de 2014.

Os Ofícios em epígrafe vieram à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sendo designado este Parlamentar para relatar a matéria.

A Lei nº 12.396, de 2011, que instituiu a APO, dispõe no art. 6º que “A APO enviará ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendários de ações a cumprir, para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional”.

Segundo os relatórios, dentre as atividades desenvolvidas pela APO, destacam-se a implementação de sua reestruturação interna, acompanhada de mudanças significativas na equipe de trabalho e alterações em seu estatuto; a concepção de sistema informatizado de monitoramento com dados sobre o andamento de obras e serviços relacionados ao megaevento esportivo de 2016, em cumprimento às orientações publicadas nos acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU e relatórios da Controladoria-Geral da União - CGU; abertura de



canais de comunicação entre os entes envolvidos nos preparativos dos Jogos bem como elaboração e aprovação do Planejamento Estratégico da Comunicação; lançamento (no 1º semestre) e atualização (no semestre seguinte) da Matriz de Responsabilidades e da Carteira de Projetos Olímpicos<sup>1</sup>; articulação com os entes organizadores para elaborar e lançar o Plano de Políticas Públicas (legado)<sup>2</sup>; realização do evento-teste de Vela, em agosto de 2014; atuação na prevenção de situações mais suscetíveis a colocar em risco as entregas acordadas com o Comitê Olímpico Internacional – COI; ações para o início das obras das instalações esportivas em Deodoro; acompanhamento das ações que permitiram o avanço na execução das diversas obras relacionadas com as instalações esportivas que acolherão os Jogos de 2016.

Os documentos esclarecem que a APO trocou informações com o TCU e a CGU com o propósito de promover os ajustes de governança necessários bem como auxiliar na preparação dos Jogos com foco na legitimidade, legalidade e economicidade.

Relaciona o Relatório do 2º semestre de 2014, os projetos sensíveis que exigirão atenção especial: o *International Broadcast Center – IBC* (complexo de mídia), que prescinde de “instalações especiais”<sup>3</sup>; o Velódromo; o Centro Olímpico de Treinamento (COT) Halls 1, 2 e 3, com seu sistema de ar condicionado; e conclusão das obras do novo laboratório que realizará os exames de controle de dopagem (Laboratório de Dopagem e Credenciamento-Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – LBCD-LADETEC) com foco no processo de acreditação pela Agência Mundial Antidoping (WADA).

Os relatórios em análise descrevem ainda os eventos do Comitê Olímpico Internacional - COI e do Comitê Paraolímpico Internacional, dos quais participou a APO, e as atividades realizadas pelas seguintes instituições da APO: i) Conselho Público Olímpico; ii) Conselho de Governança; iii) Conselho Fiscal; iv) Presidência; v) Diretoria Executiva; vi) Diretoria de Integração; vii) Diretoria de Infraestrutura; viii) Diretoria de Operações e Serviços; ix) Diretoria de Mobilidade; e x) Divulgação

---

<sup>1</sup> Enquanto a Carteira lista todas as obras e serviços executados pelos setores público e privado, a Matriz engloba os projetos governamentais exclusivamente associados aos Jogos e que possuam nível de maturidade igual ou maior do que 3, quando ocorre a licitação (para projetos de governo) ou a proposta (para projetos privados, contendo escopo, custo e cronograma. A Matriz e a Carteira foram lançadas em janeiro de 2014 e atualizadas em julho de 2014.

<sup>2</sup> O Plano de Políticas Públicas – Legado é um conjunto de obras de infraestrutura (incluindo esportiva) e políticas públicas nas áreas de mobilidade, meio ambiente, urbanização, educação e cultura que estão em andamento e foram aceleradas e/ou viabilizadas pelo fato de a cidade do Rio de Janeiro sediar os Jogos Rio 2016.

<sup>3</sup> As instalações ou equipamentos especiais incluem sistemas de ar condicionado, instalações elétricas, escadas rolantes, edifício de *catering* e torre de estúdios de TV, que careciam de definição de responsabilidade de financiamento e execução.



Institucional.

Os documentos apresentaram ainda o demonstrativo da execução orçamentária; os instrumentos de monitoramento e controle, consubstanciados pela Matriz de Responsabilidades e da Carteira de Projetos Olímpicos; bem como os eventos previstos para o semestre seguinte.

Informa o último Relatório que os “recursos executados em 2014 foram os apurados no superávit havido em 2013 e o orçamento aprovado pelo Conselho Público Olímpico ainda em 2013 por intermédio da Resolução nº 03/2013, publicada no sítio da APO com o valor total aprovado de R\$ 74.105.414,00 (setenta e quatro milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais)”. Aduz que o “Contrato de Rateio de 2014 foi firmado em dezembro no valor total de R\$ 13.084.662,00 (treze milhões oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais)”. Além disso, foi aprovado, em dezembro de 2014, pelo Diretor Executivo da autarquia crédito suplementar de R\$ 1.498.938,92 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), para ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.

Os demonstrativos das despesas realizadas nos semestres de 2014 estão explicitados nos Anexos I dos Relatórios, resumidamente reproduzidos a seguir:

**APO**  
**DESPESAS REALIZADAS EM 2014 (Em Reais 1,0)**

DESCRIÇÃO	1º semestre 2014	2º semestre 2014	TOTAL 2014
Pessoal e Encargos	9.305.734,24	11.159.952,51	20.465.686,75
Custeio	3.095.927,64	3.060.419,37	6.156.347,01
Investimento	20.882,12	12.001,00	32.883,12
<b>TOTAL</b>	<b>12.422.544,00</b>	<b>14.232.372,88</b>	<b>26.654.916,88</b>

Fonte: Relatórios 1º e 2º Semestres 2014 - APO - OFN nº 15 e 16/2015-CN

No âmbito do Orçamento da União, no Ministério do Esporte, constam no Siafi os seguintes dados para a Unidade Orçamentária 51.204 – Autoridade Pública Olímpica, no exercício de 2014:

**MINISTÉRIO DO ESPORTE - UO 51204: APO - Em 2014**  
**Ação 20EE - Apoio à Implantação, Gestão e manutenção da APO - Nacional (Em Reais 1,00)**

GND	DOTAÇÃO INICIAL	AUTORIZADO	EMPENHADO/ LIQUIDADO	PAGO
1-Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	0
3-Outras Despesas Correntes	12.220.390	12.220.390	12.220.390	0
4-Investimentos	779.610	779.610	779.610	0
<b>TOTAIS</b>	<b>13.000.000</b>	<b>13.000.000</b>	<b>13.000.000</b>	<b>0</b>

Elaboração: Conof/CD

Fonte: Siafi



Por fim, nas considerações finais, a APO antevê que os próximos meses serão de intensos preparativos.

É o Relatório.

## **II – VOTO**

Do exame dos Relatórios encaminhados pela APO em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, verifica-se que o documento apresenta sucintamente as atividades executadas no primeiro e segundo semestres de 2014 e ações a cumprir. Segundo os Relatórios, nesse período, a APO concentrou suas atividades na reestruturação interna, na concepção do sistema informatizado de monitoramento das obras e serviços dos Jogos 2016, na divulgação e atualização da Matriz de Responsabilidades, da Carteira de Projetos Olímpicos e do Plano de Políticas Públicas (legado); atuação na prevenção de situações mais suscetíveis a colocar em risco as entregas acordadas com o Comitê Olímpico Internacional – COI; acompanhamento das ações que permitiram o avanço na execução das diversas obras relacionadas com os Jogos de 2016.

Este Relator recomenda, para os próximos relatórios semestrais, maior detalhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional no tocante ao calendário de ações a cumprir bem como apresentação de demonstrativo do Contrato de Rateio e de demonstrativo que inclua também a pormenorização das receitas da autarquia.

Pelo exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão tome conhecimento dos Ofícios nº 15/2015 e Ofício nº 16/2015, que encaminham ao Congresso Nacional, os Relatórios de Atividades da Autoridade Pública Olímpica, referentes ao 1º e 2º semestre de 2014, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 12.396, de 2011, e determine o arquivamento.

Sala da Comissão, em        de        de 2015.

**Deputado José Rocha**  
Relator